



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 404/82.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para recuperação do Monumento "Nossa Senhora dos Navegantes", situado na Praia Formosa desta Cidade. As despesas correrão por conta da anulação de dotação seguinte, contida na Lei nº 395/81, datada de 10 de dezembro de 1981.

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

325 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Projeto/Atividade-Ampliação do Cemitério NA PAZ DO SENHOR

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 250.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 21 DE

MARÇO DE 1982.

ARCEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIRÊDO
- Diretor Administrativo -


JOSÉ BATISTA GOMES
- Prefeito -

MC/S